

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 449A



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.861**  
**De 16 de maio de 2023**

**“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei nº 3375/2022 (Lei Orçamentária Anual para 2023);

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.380,00 (cento e trinta quatro mil, trezentos e oitenta reais), a saber:

**02 Poder Executivo****02.02 Secretaria Municipal de Administração****02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
75	339039.00	04.122.0009.2.009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	39.580,00
76	339040.00	04.122.0009.2.009	Serviços de Tecnologia da Informação	110.000	01 - Tesouro	4.700,00
TOTAL						44.280,00

**02.04 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****02.04.01 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
133	339039.00	04.062.0011.2.024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	8.400,00
TOTAL						8.400,00

**02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
222	339039.00	12.122.0032.2.017	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	3.100,00
TOTAL						3.100,00

**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
394	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000	01 - Tesouro	28.600,00
401	335039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000	01 - Tesouro	50.000,00
TOTAL						78.600,00

**Art. 2º** - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 134.380,00 (cento e trinta quatro mil, trezentos e oitenta reais)** será coberto com recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02 Poder Executivo****02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
91	339035.00	04.123.0010.2.010	Serviços de Consultoria	110.000	01 - Tesouro	134.380,00
TOTAL						134.380,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.327/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de maio de 2023.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**-Prefeito Municipal-**

**DECRETO Nº 3.862**  
**De 16 de maio de 2023**

**“Constitui Comissão Especial de Avaliação para o fim de proceder à vistoria e**

***avaliação das propriedades  
imóveis que compõe o  
denominado Hotel das Fontes  
e dá outras providências.”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da  
Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o quanto decidido nos autos do  
processo administrativo nº 1057/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Administração  
Municipal de Águas de Lindóia, a Comissão Especial de  
Avaliação, especialmente constituída para proceder à  
vistoria e avaliação do conglomerado composto pelo  
conjunto imobiliário que compõe o denominado Hotel das  
Fontes, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 267, em Águas  
de Lindóia, integrado pelas matrículas nº 546, 547, 4.039,  
4.040, 4.475, 4.476 e 6.878, todas depositadas no Cartório  
de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Águas de  
Lindóia-SP.

**Art. 2º** Ficam designados para a composição da  
Comissão Especial de Avaliação criada pelo artigo 1º os  
servidores agentes políticos abaixo identificados:

I - Adalberto Mota Silva de Oliveira - CREA/SP  
5070291787

II - José Roberto Mazutti Kosmel - CREA/SP 0601490022

III - Victor Amadeu de Carvalho - CREA/SP 5062885991

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Avaliação,  
após as devidas vistorias e demais diligências necessárias,  
elaborar laudo de avaliação do conjunto imobiliário descrito  
no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação deverá  
promover todas as ações e diligências necessárias para o  
fiel cumprimento do objetivo deste Decreto.

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar  
pesquisas de mercado, solicitar informações e documentos  
ao proprietário ou aos órgãos do Município quando se  
mostrarem necessárias ao cumprimento do objetivo deste  
Decreto.

**Art. 4º** Do laudo de avaliação deverá constar o valor  
atualizado do conjunto imobiliário, observando-se o  
contexto do mercado imobiliário local.

**Art. 5º** A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo  
de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, desde que  
devidamente justificado e deferido pelo Chefe do Executivo,  
para a apresentação do laudo de avaliação.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de  
maio de 2023.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**-Prefeito Municipal-**